SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SETOR REQUISITANTE:

Setor de Compras de Materiais de Uso Interno

SERVIÇO A SER CONTRATADO

Aquisição de Papel Higiênico e Papel Toalha Interfolhado Para a Farmácia do IPAM S.A..

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO: Necessitamos a aquisição de papel higiênico e papel toalha interfolhado para os funcionários e clientes da Farmácia do IPAM S.A. A aquisição solicitada é através de processo licitatório, tendo em vista, termos esgotado o valor para Dispensa de Licitação levando em consideração a alta demanda no uso de produtos no segmento do setor de limpeza e higiene.

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

Memorial Descritivo dos serviços a serem contratados:

1. **PAPEL HIGIÊNICO**

1.1. Pigmentação: Cor branca alcalina;
1.2. **Material**: 100% fibras celulósicas virgem**,** neutro, folha dupla, macio e resistente, não reciclado;
1.3. **Quantidade**: 8.000 (oito mil) rolos;
1.4. Produto 100% virgem;
1.5. Tamanho: 30m x 10 cm, picotado, embalados de 4 em 4.
Obs.: Somente será aceita a cor branca alcalina, não sendo aceitos gelo, bege ou creme, bem como, rolo com miolo solto.

2. **TOALHAS EM PAPEL INTERFOLHADO:**

2.1. Pigmentação: cor branca;
2.2. **Material**: 100% fibras celulósicas virgem, Crepado na cor branca, papel uniforme, macio e absorvente. Apresentar na embalagem papel não reciclado.

2.3. **Quantidade**: 500 pacotes (embalados com 1.000 folhas (folhas simples) cada. Apresentar na embalagem papel não reciclado;
2.4. Produto 100% virgem;
2.5. Tamanho: 22cm x 20cm com uma dobra.
Obs.: Somente será aceita a cor branca alcalina, não sendo aceitos gelo, bege ou creme.

FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A licitante vencedora do certame se obrigará a entregar os materiais constantes na Cláusula 01 – Do objeto, observadas as especificações constantes neste Edital, anexos e legislação pertinente.

DA DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia simples acompanhada do original para conferência, cópia autenticada, documento eletrônico verificável ou impressão de documento obtido em sítio oficial. A autenticidade poderá ser verificada pela Farmácia do IPAM S.A. por diligência.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos

documentos de eleição ou designação dos administradores, quando cabível.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União, mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.

- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da licitante.

- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante.

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa, em vigor. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica quanto à falência e recuperação judicial. A existência de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará inabilitação automática, devendo a licitante demonstrar, quando solicitada, condições de cumprir as obrigações decorrentes da contratação. OUTROS DOCUMENTOS

- Declaração de ciência das características do objeto licitado – Anexo II.

- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – Anexo III.

- Declaração relativa ao trabalho de menores, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal – Anexo IV.

- Declaração de idoneidade e de inexistência de impedimentos para contratar com a Farmácia do IPAM S.A. – Anexo V.

- Não será exigido atestado de capacidade técnica para este fornecimento, diante da natureza comum e padronizada dos bens, sem prejuízo da verificação de conformidade das amostras e dos produtos entregues.

- As certidões deverão estar válidas na data de sua apresentação. Quando o documento não indicar prazo de validade, será aceita certidão expedida há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, salvo regra específica do órgão emissor.

- Documentos já apresentados para o credenciamento não precisarão ser repetidos no Envelope nº 02, desde que suficientes e válidos para a habilitação.

- Falhas formais ou materiais sanáveis poderão ser objeto de diligência, desde que não impliquem substituição de documento inexistente à época própria, alteração da substância da proposta ou quebra da isonomia.

- Às microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o tratamento previsto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto à regularização fiscal e trabalhista.

PRAZO EM QUE DEVERÃO SER EXECUTADOS OS SERVIÇOS:

Os prazos para atendimentos das solicitações serão acordados entre as partes.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas de igual valor, com vencimento em 15 (quinze) e 30(trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e da apresentação da respectiva Nota Fiscal, salvo ajuste diverso formalmente previsto na contratação.

ASSINATURA DA DIREÇÃO:	**ASSINATURA DO SETOR COMPETENTE:**

Caxias do Sul, 01 de outubro de 2026.